

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 138/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/11/2025 16:27	12/11/2025 17:00	26/11/2025 23:59	01/12/2025 08:15	01/12/2025 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
13/11/2025 - 10:59:12	Arquivo excel "referencia"	13/11/2025 - 14:19:55

Dúvida: Bom dia,
Foram disponibilizados todos os orçamentos em excel, porém não foi colocado o "arquivo referência".
Sem ele o orçamento não carrega os dados.

Resposta: Prezado licitante,
As planilhas em excel disponibilizadas são de preenchimento do licitante, as planilhas e a composição dos orçamentos estão disponibilizadas em PDF. Foram juntados documentos complementares, para melhor esclarecimento.

At.te,

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MATERIAL)..	633.384,95	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MÃO DE OBRA)..	163.311,33	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MATERIAL)..	391.490,84	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MÃO DE OBRA)..	104.349,07	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MATERIAL)..	177.584,22	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MÃO DE OBRA)..	56.578,43	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MATERIAL)..	320.093,66	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0008	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MÃO DE OBRA)..	89.919,12	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0009	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MATERIAL)..	156.776,18	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0010	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MÃO DE OBRA)..	37.140,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0011	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MATERIAL)..	215.268,14	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0012	EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (MÃO DE OBRA)..	64.689,28	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	2.410.585,22				



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/11/2025 - 16:05	EDITAL2025138.pdf
12/11/2025 - 16:08	ETP.pdf
12/11/2025 - 16:16	Cronograma_unificado_lote_05.pdf
12/11/2025 - 16:23	PROJETOS parte 1.rar
12/11/2025 - 16:23	PROJETOS parte 2.rar
12/11/2025 - 16:24	PROJETOS parte 3.rar
12/11/2025 - 16:24	MATRIZ_DE_RISCOS_Pavimentacoes_Asfalticas.pdf
12/11/2025 - 16:25	PLANILHAS CONFERÊNCIA LICITANTES.zip
12/11/2025 - 16:26	BDI assinado_3_.pdf
12/11/2025 - 16:27	Composicoes assinado_1_.pdf
13/11/2025 - 14:18	PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.zip

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/12/2025 - 09:05:07	Documentos solicitados para o processo 138/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 138/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2025 - 09:05:35	Envio de Propostas Readequadas 138/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 02/12/2025.
01/12/2025 - 15:02:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 138/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 08:34:05	Documentos solicitados para o processo 138/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 138/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 19:34:55		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 138/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/12/2025 - 08:20:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 138/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.876.858/0001-07 - Endereço: R CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA - CEP: 89703142 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99917-1138

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas.					
	0001	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 629.063,97	R\$ R\$ 629.063,97
	0002	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 148.977,45	R\$ R\$ 148.977,45
	0003	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 384.606,38	R\$ R\$ 384.606,38
	0004	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 97.191,91	R\$ R\$ 97.191,91
	0005	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 174.524,77	R\$ R\$ 174.524,77
	0006	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 53.146,10	R\$ R\$ 53.146,10



0007	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 314.337,45	R\$ R\$ 314.337,45
0008	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 83.993,15	R\$ R\$ 83.993,15
0009	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 154.139,75	R\$ R\$ 154.139,75
0010	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 36.109,35	R\$ R\$ 36.109,35
0011	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 211.610,15	R\$ R\$ 211.610,15
0012	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Próprio	Próprio	1,00 UN	R\$ 61.299,57	R\$ R\$ 61.299,57
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.349.000,00	
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 2.349.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 15:55:51	N/C	N/C	1,00	R\$633.384,00	R\$ 633.384,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:35	Próprio	Próprio	1,00	R\$633.384,95	R\$ 633.384,95	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 15:56:16	N/C	N/C	1,00	R\$163.311,00	R\$ 163.311,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:35	Próprio	Próprio	1,00	R\$163.311,33	R\$ 163.311,33	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 15:56:59	N/C	N/C	1,00	R\$391.490,00	R\$ 391.490,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:35	Próprio	Próprio	1,00	R\$391.490,84	R\$ 391.490,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 15:57:51	N/C	N/C	1,00	R\$104.349,00	R\$ 104.349,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$104.349,07	R\$ 104.349,07	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 15:58:13	N/C	N/C	1,00	R\$177.584,00	R\$ 177.584,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$177.584,22	R\$ 177.584,22	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 15:58:33	N/C	N/C	1,00	R\$56.578,00	R\$ 56.578,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$56.578,43	R\$ 56.578,43	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 16:00:00	N/C	N/C	1,00	R\$320.093,00	R\$ 320.093,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$320.093,66	R\$ 320.093,66	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 16:00:53	N/C	N/C	1,00	R\$89.919,00	R\$ 89.919,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$89.919,12	R\$ 89.919,12	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 16:06:30	N/C	N/C	1,00	R\$156.776,00	R\$ 156.776,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$156.776,18	R\$ 156.776,18	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0010 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 16:07:06	N/C	N/C	1,00	R\$37.140,00	R\$ 37.140,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$37.140,00	R\$ 37.140,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 16:07:28	N/C	N/C	1,00	R\$215.268,00	R\$ 215.268,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$215.268,14	R\$ 215.268,14	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	27/11/2025 - 16:07:49	N/C	N/C	1,00	R\$64.689,00	R\$ 64.689,00	Não
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	29/11/2025 - 10:56:36	Próprio	Próprio	1,00	R\$64.689,28	R\$ 64.689,28	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	60 dias
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	60 dias

Lances Enviados**0001 - Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/11/2025 - 16:07:49	2.410.581,00 (proposta)	01.341.214/0001-94 - CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
29/11/2025 - 10:56:36	2.410.585,22 (proposta)	35.876.858/0001-07 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/12/2025 - 08:56:10	2.349.115,30	01.341.214/0001-94 - CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	Válido
01/12/2025 - 08:58:11	2.410.000,00	35.876.858/0001-07 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/12/2025 - 09:00:55	2.349.000,00	35.876.858/0001-07 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	01/12/2025 - 15:02:53	35.876.858/0001-07 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Habilitação completa.pdf
Model	04/12/2025 - 08:20:18	35.876.858/0001-07 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negativa Federal e Municipal.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
04/12/2025 - 14:34	09/12/2025 - 23:59	12/12/2025 - 23:59

0001 - Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
01341214000194 - CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01/12/2025 - 09:11:42	INTENÇÃO DE RECURSO PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RAZÕES ENVIADAS NO TEMPO LEGAL.	Deferido

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.876.858/0001-07	Arrematante	2.349.000,00
2º	CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	01.341.214/0001-94	Classificado	2.349.115,30

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
12/11/2025 - 16:27:25	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
12/11/2025 - 16:30:21	Sistema	O processo foi retificado em 12/11/2025 às 16:30.
12/11/2025 - 16:30:21	Sistema	Motivo: O Edital do PE 138/2025 não exige garantia da proposta, mas sim garantia do contrato.
12/11/2025 - 16:30:25	Sistema	O processo foi retificado em 12/11/2025 às 16:30.
12/11/2025 - 16:30:25	Sistema	Motivo: O Edital do PE 138/2025 não exige garantia da proposta, mas sim garantia do contrato.
12/11/2025 - 16:32:26	Sistema	O processo foi retificado em 12/11/2025 às 16:32.
12/11/2025 - 16:32:26	Sistema	Motivo: O Edital do PE 138/2025 exige garantia da proposta e garantia do contrato.
13/11/2025 - 14:18:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.zip) em 13/11/2025 às 14:18.
01/12/2025 - 08:35:57	Pregoeiro	Bom dia Senhores licitantes,
01/12/2025 - 08:36:21	Pregoeiro	Iniciaremos neste momento, a análise das propostas. Informamos que em breve se dará início a fase de lances.
01/12/2025 - 08:36:28	Pregoeiro	Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.
01/12/2025 - 08:36:34	Pregoeiro	Solicitamos que acompanhem o processo através do portal.
01/12/2025 - 08:36:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/12/2025 - 08:36:49	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/12/2025 - 08:36:49	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
01/12/2025 - 08:36:49	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
01/12/2025 - 08:36:49	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
01/12/2025 - 08:36:49	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/12/2025 - 08:36:55	Pregoeiro	Senhores licitantes, passaremos a seguir à fase de lances. Atenção ao registrarem os valores.
01/12/2025 - 08:37:26	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.



01/12/2025 - 08:37:26	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/12/2025 - 08:52:28	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
01/12/2025 - 08:54:58	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 01/12/2025 às 08:59:58.
01/12/2025 - 08:59:59	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 01/12/2025 às 08:59:58.
01/12/2025 - 08:59:59	Sistema	O lote 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
01/12/2025 - 08:59:59	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.410.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o lote 0001 até 01/12/2025 às 09:04:59.
01/12/2025 - 09:00:55	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 2.349.000,00.
01/12/2025 - 09:00:55	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
01/12/2025 - 09:02:17	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.349.000,00.
01/12/2025 - 09:03:21	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:13 do dia 01/12/2025.
01/12/2025 - 09:04:15	F. BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Valor está no máximo que podemos ofertar
01/12/2025 - 09:05:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:10 do dia 01/12/2025.
01/12/2025 - 09:05:07	Sistema	Motivo: Para envio da documentação de habilitação constante no item 6.17. do edital.
01/12/2025 - 09:05:35	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 02/12/2025.
01/12/2025 - 09:06:13	Pregoeiro	Para apresentação da proposta readequada conforme item 6.16 do edital.
01/12/2025 - 09:07:48	Pregoeiro	Em caso de dúvidas, referente ao certame, favor entrar em contato com a Pregoeira, Jaciele, através do telefone (49) 3441-2198 ou e-mail jaciele@concordia.sc.gov.br
01/12/2025 - 09:07:57	Pregoeiro	Todas as informações pertinentes ao processo serão enviadas exclusivamente por aqui, conforme andamento do mesmo.
01/12/2025 - 09:08:01	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
01/12/2025 - 09:08:09	Pregoeiro	Agradecemos à participação de todos!
01/12/2025 - 09:11:42	Sistema	O fornecedor CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
01/12/2025 - 09:26:14	Pregoeiro	Os prazos de intenção de recurso serão abertos após cada etapa, primeiro da proposta e posterior da habilitação nos prazos de cada etapa.
01/12/2025 - 10:27:23	F. BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação Lote 0001: Precisamos dilatação do prazo pra envio dos documentos de habilitação, poderia prorrogar por 24 horas?
01/12/2025 - 10:30:41	Pregoeiro	Tendo em vista o formalismo moderado, prorrogamos o prazo pelo período de mais 2 (duas) horas conforme segue:
01/12/2025 - 10:31:20	Pregoeiro	Os prazos estabelecidos no presente procedimento serão contabilizados em conformidade com o horário de expediente oficial do Município de Concórdia, compreendido entre 8h e 11h30min, no turno matutino, e entre 13h30min e 17h, no turno vespertino, observando-se, para todos os efeitos, os dias úteis e o calendário administrativo municipal vigente.
01/12/2025 - 10:32:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:10 do dia 01/12/2025.
01/12/2025 - 10:32:24	Sistema	Motivo: Conforme disposto no chat, para apresentação da documentação.
01/12/2025 - 15:02:53	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
01/12/2025 - 16:22:33	Pregoeiro	Retornamos amanhã as 08h30min para continuidade.
02/12/2025 - 08:27:55	Pregoeiro	Prezados bom dia,
02/12/2025 - 08:31:19	Pregoeiro	Em conferência a documentação verificou-se que a Certidão Federal encontra-se vencida e a Certidão Municipal encontra-se positiva.
02/12/2025 - 08:31:39	Pregoeiro	Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte e em razão do disposto no artigo 43, 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, abrimos o prazo de 5 dias úteis para regularização da documentação citada.
02/12/2025 - 08:34:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 08/12/2025.
02/12/2025 - 08:34:05	Sistema	Motivo: Para regularização da Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais, alínea "b" e da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante, constante da alínea "d", do item 6.17.1 do edital.
02/12/2025 - 08:35:18	Pregoeiro	Informamos ainda que os documentos foram enviados para equipe de apoio para conferência e autenticação nos respectivos websites.
02/12/2025 - 08:35:32	Pregoeiro	Ainda, a documentação técnica foi encaminhada para área demandante.
02/12/2025 - 08:35:42	Pregoeiro	Informamos, ainda, que a data de retorno será comunicada com tempo hábil por meio do chat.
02/12/2025 - 19:34:55	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
03/12/2025 - 14:58:17	Pregoeiro	Prezados retornamos amanhã 04/12 as 08h30min, para continuidade do processo.
04/12/2025 - 08:20:18	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
04/12/2025 - 09:38:42	Pregoeiro	Devido a atividades internas da Diretoria de Compras não foi possível o retorno no horário agendado. Desta forma retornamos as 14 horas.
04/12/2025 - 13:48:12	Pregoeiro	Prezados boa tarde,
04/12/2025 - 13:48:32	Pregoeiro	Vamos dar andamento ao processo.
04/12/2025 - 13:53:10	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
04/12/2025 - 13:53:41	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA no lote 0001.



04/12/2025 - 13:53:41	Sistema	Motivo: Empresa já apresentou a documentação.
04/12/2025 - 13:53:53	Sistema	O fornecedor BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
04/12/2025 - 13:54:04	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de propostas.
04/12/2025 - 13:54:19	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/12/2025 às 14:04.
04/12/2025 - 14:22:20	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
04/12/2025 - 14:23:01	Pregoeiro	Quanto a análise da documentação apresentada pela licitante BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, constatou-se que a empresa apresentou suas documentações de habilitação em plena conformidade com os requisitos constantes no Edital, restando habilitada no presente certame.
04/12/2025 - 14:23:55	Pregoeiro	Informamos ainda que a documentação técnica constantes das alíneas i e j foi analisada pela área demandante.
04/12/2025 - 14:24:13	Pregoeiro	Prezados, na sequência será aberto o prazo de intenções de recursos da fase de habilitação.
04/12/2025 - 14:24:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/12/2025 às 14:34.
04/12/2025 - 14:40:11	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 09/12/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 12/12/2025 às 23:59.
10/12/2025 - 08:06:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
11/12/2025 - 09:30:33	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por MAURO ACIR FRETTE.
11/12/2025 - 09:30:40	Sistema	O lote 0001 foi homologado por MAURO ACIR FRETTE.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Camila Kruse	28/11/2025 - 17:09:59

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	28/11/2025 - 17:09:59
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	28/11/2025 - 17:09:59

Jaciele Tochetto

Pregoeiro

MAURO ACIR FRETTE

Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco

Apoio

SARA FATIMA DO NASCIMENTO

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31F4-71F4-3857-96A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 11/12/2025 09:46:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 11/12/2025 09:47:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 11/12/2025 09:47:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 11/12/2025 10:19:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/12/2025 às 10:19 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/31F4-71F4-3857-96A3>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 138/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. - Valor Referência: 2.410.585,22

Fornecedor	Situação	Valor Total
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (35.876.858/0001-07)	Adjudicado em: 11/12/2025 - 09:30:33 - Por: MAURO ACIR FRETTE	2.349.000,00

MAURO ACIR FRETTE
Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 065A-E176-A499-E7F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 11/12/2025 10:20:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/12/2025 às 10:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/065A-E176-A499-E7F6>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 138/2025

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. - Valor Referência: 2.410.585,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.349.000,00	2.349.000,00	Homologado em 11/12/2025 09:30:40 Por: MAURO ACIR FRETTA

MAURO ACIR FRETTA

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E274-46F8-52C5-EDC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO ACIR FRETTE (CPF 038.XXX.XXX-85) em 11/12/2025 10:21:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/12/2025 às 10:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E274-46F8-52C5-EDC3>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 197/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA BP ENGENHARIA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON MASSOCCO, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BP ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.876.858/0001-07, com sede na Rua Clovis Cesar de Oliveira, 366, Santa Cruz, Concórdia, SC, 89.703-142, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. THIAGO FELIPE BERNARDI, inscrito(a) no CPF sob nº 006.472.559-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 138/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, com recursos próprios em conformidade com o **Projeto** e o **Memorial Descritivo** constantes do **Anexo "A"** do Edital.

1.1.1. As pavimentações asfálticas contemplaram as seguintes ruas:

- a) Rua Arminda Lazzari Lorenzet, Bairro Parque de Exposições;
- b) Rua Carlos Antônio Segnanfredo, Bairro Salete;
- c) Rua Deliza Turmina Magnani, Bairro Salete;
- d) Rua Thiago Boscatto Vizzotto, Bairro Salete;
- e) Rua Cesar Fratini, Bairro Salete;
- f) Rua Topázio, Bairro Guilherme Reich.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 138/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar as obras de reforma, objeto desta licitação, com a eficácia e a qualidade requeridas, no prazo máximo de **210 (duzentos e dez) dias consecutivos**, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço, em conformidade com o cronograma constante no Anexo “A” deste Edital.

2.1.1. A obra, objeto deste contrato, deverá ser realizada nas ruas: Arminda Lazzari Lorenzet, Carlos Antônio Segnfredo, Bairro Salete, Deliza Turmina Magnani, Thiago Boscatto Vizzotto, Cesar Fratini, e Topázio, neste Município.

2.1.2. A execução deverá ser iniciada, obrigatoriamente, em 3 (três) dias úteis após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.1.3. Após convocação, a CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura da Ordem de Serviço.

2.2. A Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN acompanhará e fiscalizará a execução do objeto deste contrato, sendo responsável pela medição das etapas e emissão dos relatórios de medição das obras, os quais serão considerados pré-requisitos para os pagamentos à CONTRATADA.

2.3. A execução do objeto deste contrato deverá seguir as orientações especificadas no Projeto e no Memorial Descritivo, constantes no Anexo “A” do Edital.

2.4. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.4.1. O custo das exigências mencionadas no item 2.4 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A presente licitação obedecerá ao tipo de “**menor preço**”, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, conforme disposto no **art. 33, inciso I, e art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, iniciando-se na data da última assinatura das partes, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, conforme previsto neste instrumento.

3.2. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

contratuais e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificados e deferidos pela Fiscalização e autorizados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.349.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais)**, sendo **R\$ 1.868.282,47 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** correspondente ao valor total dos materiais empregados e **R\$ 480.717,53 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)** correspondente ao valor total da mão de obra empregada.

4.1.1. Pela execução da obra da **rua Arminda Lazzari Lorenzet**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 778.041,42 (setecentos e setenta e oito mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 629.063,97 (seiscentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e noventa e sete centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 148.977,45 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) o valor total correspondente à mão de obra, empregados na sua execução.

4.1.2. Pela execução da obra da **rua Carlos Antônio Seganfredo**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 481.798,29 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 384.606,38 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 97.191,91 (noventa e sete mil, cento e noventa e um reais e noventa e um centavos) o valor total correspondente à mão de obra, empregados na sua execução.

4.1.3. Pela execução da obra da **rua Deliza Turmina Magnani**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 227.670,87 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 174.524,77 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 53.146,10 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos) o valor total correspondente à mão de obra, empregados na sua execução.

4.1.4. Pela execução da obra da **rua Thiago Boscatto Vizzotto**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 398.330,60 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), sendo R\$ 314.337,45 (trezentos e quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 83.993,15 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos) o valor total correspondente à mão de obra, empregados na sua execução.

4.1.5. Pela execução da obra da **rua Cesar Fratini**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 190.249,10 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), sendo R\$ 154.139,75 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 36.109,35 (trinta e seis mil, cento e nove reais e trinta e cinco centavos) o valor total correspondente à mão de obra, empregados na sua execução.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.6. Pela execução da obra da **rua Topázio**, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 272.909,72 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 211.610,15 (duzentos e onze mil, seiscentos e dez reais e quinze centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 61.299,57 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) o valor total correspondente à mão de obra, empregados na sua execução.

4.2. Alterações de projeto propostas pela CONTRATANTE, fatos imprevisíveis e demais situações previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ensejar aditamento contratual.

4.3. Eventuais aditivos contratuais para a dilatação do prazo de execução serão firmados somente após análise e aceitação das justificativas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente acompanhadas de um novo cronograma físico-financeiro que contemple, além do prazo proposto, as etapas já executadas.

4.4. Havendo a inclusão de novos serviços, o preço máximo será calculado considerando o preço de referência apurado pela CONTRATANTE, a taxa de BDI do orçamento-base da CONTRATANTE ou da proposta fornecida pela CONTRATADA, o que for menor, aplicando-se em seguida o fator de proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência da CONTRATANTE, a fim de garantir a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA.

4.5. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº **364**, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DA OBRA

5.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, relativos à execução de cada etapa. Os relatórios serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins previstos na Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As etapas mensais do objeto deste contrato serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para os fins estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais correspondentes à execução de cada etapa mensal da obra até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos na Cláusula Quinta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.3. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

6.4. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

6.5. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

6.6. O pagamento fica condicionado à liberação dos recursos vinculados ao convênio “150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Prefeitura”, conforme aplicável.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

6.8. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

7.1. A CONTRATADA será responsável pela solidez e segurança do objeto desta licitação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA reparar, às suas expensas, qualquer defeito decorrente de falha técnica comprovada na execução das obras, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos realizados, tanto em relação aos materiais empregados quanto ao solo.

7.1.2. Caso seja constatado um defeito enquadrado nesta cláusula, a CONTRATADA será notificada e lhe será concedido prazo para providenciar os reparos necessários. Não havendo manifestação ou execução do serviço no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá realizar o serviço diretamente, cabendo à CONTRATADA indenizar o valor correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do valor total deste contrato, desde que haja prévia autorização do Município de Concórdia.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.1. A subcontratação será permitida apenas para os seguintes serviços: **itens constantes nos subgrupos de Contenções, Terraplanagem, Passeios, Serviços relativos à relocação de redes de energia e Sinalização Viária.**

8.1.2. A subcontratação dependerá de autorização prévia dos fiscais designados, que deverão avaliar se a empresa subcontratada atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.

8.1.2.1. A CONTRATADA deverá formalizar o pedido de subcontratação, apresentando toda a documentação da empresa subcontratada, incluindo comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.2.1.1. Após a aprovação da subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar o contrato firmado com a subcontratada.

8.1.3. É responsabilidade da CONTRATADA manter atualizada, durante toda a execução do serviço, a documentação da empresa subcontratada mencionada nos subitens anteriores.

8.2. Independentemente de haver subcontratação, a CONTRATADA permanece integralmente responsável pela perfeita execução contratual. Cabe à CONTRATADA supervisionar e coordenar as atividades da subcontratada, respondendo perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais relativas à subcontratação.

8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que possua vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão do contrato. Também é vedada a subcontratação de pessoas que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, desses agentes públicos.

8.4 A subcontratação deverá **obrigatoriamente** ser realizada com Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 43 do Decreto nº 7.090, de 2021.

8.5. Na hipótese de subcontratação, os pagamentos serão efetuados exclusivamente à CONTRATADA pelo Município de Concórdia, conforme estabelecido na Cláusula Sexta. A CONTRATADA será a única responsável pelo pagamento à(s) subcontratada(s) pelos serviços ajustados.

8.6. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal, quando aplicável, as GFIP's (Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) relativas aos colaboradores da subcontratada.

8.6.1. A subcontratada deverá recolher os impostos devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos à matrícula da obra executada pela CONTRATADA, devendo apresentar os respectivos comprovantes de recolhimento à CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE poderá optar pela extinção do contrato caso a não conclusão da obra seja decorrente de culpa da CONTRATADA, adotando, nesse caso, as medidas previstas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual.

9.2. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações nele estipuladas ou antes do término do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como de forma amigável, desde que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se, ainda, os dispositivos contidos nos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais.

9.2.2.1. Caso a operação implique mudança na pessoa jurídica contratada, será necessário formalizar um termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. Sempre que possível, a extinção do contrato será precedida pelos seguintes documentos:

9.3.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

9.3.3. Indenizações e multas aplicáveis.

9.4. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio seja formulado durante a vigência do contrato, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **1 (um) ano**, contado a partir de **julho de 2025**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2. Após o interregno de **1 (um) ano** a partir da data indicada no item **10.1**, os preços iniciais serão reajustados automaticamente pela **CONTRATANTE**, utilizando o **Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias (IROR)** do **DNIT/SICRO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de solicitação da **CONTRATADA**.

10.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.2.2. Em caso de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro que implique adequação dos preços unitários da última planilha reajustada, o reajuste previsto no item 10.2.1 terá como data base a data do termo aditivo que concedeu o reequilíbrio.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a **CONTRATANTE** calculará e pagará à **CONTRATADA** os valores com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o(s) índice(s) definitivo(s) for(em) divulgado(s).

10.3.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento dos preços remanescentes, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) definitivo(s) será(ão), obrigatoriamente, utilizado(s) para o reajuste.

10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para o reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) índice(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação vigente à época.

10.6. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

10.7. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

11.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

11.1.8. Manter durante toda a execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices quando solicitadas:

- a) Seguro contra riscos de responsabilidade civil do construtor;
- b) Seguro contra acidentes de trabalho;
- c) Seguro contra riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do contrato, além de outros exigidos por lei.

11.1.8.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho não cobertos pelo seguro.

11.1.8.2. Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndios ou outros sinistros, independentemente da cobertura do seguro, no prazo determinado pela CONTRATANTE.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e fiscais, além de manter o seguro de garantia para pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade.

11.1.9.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais e trabalhistas, assumindo eventuais demandas judiciais dos empregados contra a CONTRATANTE.

11.1.9.2. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme regulamentado pelo Ministério do Trabalho.

11.1.10. Selecionar, treinar, habilitar, contratar e registrar o pessoal necessário, observando as exigências legais trabalhistas, tributárias, fiscais e previdenciárias.

11.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.12. Garantir a saúde e segurança dos trabalhadores durante a execução das obras, responsabilizando-se por qualquer acidente.

11.1.13. Manter equipe técnica durante a execução do contrato, composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) mestre de obras, e outros profissionais indicados, devendo apresentar relação detalhada no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

11.1.14. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada antes do início da execução do contrato.

11.1.15. Requerer a matrícula da obra junto ao INSS, vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município, antes do início da execução do contrato, quando aplicável.

11.1.16. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à nota fiscal.

11.1.17. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial.

11.1.18. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e vias públicas envolvidas na execução.

11.1.19. Confeccionar e instalar placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com a Lei nº 4.716/2014.

11.1.20. Permitir o acesso semanal ou quinzenal dos fiscais da CONTRATANTE para vistoria in loco, registrando os empregados e conferindo as informações apresentadas pela CONTRATADA.

11.1.21. Apresentar os ensaios, testes e provas exigidos por normas técnicas oficiais, arcando com os custos.

11.1.22. Apresentar, no prazo de **60 (sessenta) dias** após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comprovação de baixa no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)**, quando aplicável.

11.1.22.1. O descumprimento do prazo estabelecido no item anterior sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

11.1.23. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo o CONTRATANTE, exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

11.1.24. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.25. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

11.2. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

11.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

11.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

11.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

11.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

12.2.1. Advertência por escrito.

12.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

12.2.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

12.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será o valor inicial do contrato.

12.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

12.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

12.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

12.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

12.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

12.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.1.1. Os pedidos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou execução da obra deverão ser protocolados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias consecutivos antes do término do prazo contratual vigente.

13.1.2. Durante todo o período de execução do contrato, será estritamente observado o equilíbrio dos preços fixados, garantindo que a vantagem originalmente ofertada pela CONTRATADA seja mantida. Essa medida visa evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados, ou a supressão ou modificação de itens com preços depreciados, viole os princípios administrativos.

13.1.3. A análise do equilíbrio econômico-financeiro terá como base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

13.2. Os termos aditivos para prorrogação de prazo (execução e vigência) serão admitidos, mediante aprovação do fiscal técnico, nas seguintes situações:

13.2.1. Alteração do projeto e/ou especificações por determinação da Administração;

13.2.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere substancialmente as condições de execução do contrato;

13.2.3. Interrupção da execução do contrato ou redução do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

13.2.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela legislação de licitações.

13.3. No caso de alteração unilateral do contrato que acarrete aumento dos encargos para a CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

13.4. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser protocolados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do vencimento do prazo contratual.

13.5. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

13.5.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.5.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13.6. Após a formalização do Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá encaminhá-lo, devidamente assinado, à Diretoria de Compras do Município de Concórdia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal. Caso não assine o termo no prazo indicado, a CONTRATADA perderá o direito à prorrogação e estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, além de multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

13.7. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 13.1.

13.8. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA

13.8.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

13.8.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

13.8.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia prestada será liberada ou restituída à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. No caso de caução em dinheiro, o valor será restituído acrescido dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Município de Concórdia.

14.2. A vigência da garantia contratual deverá estar vinculada à emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREPOSTO

15.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. Thiago Felipe Bernardi, inscrito no CPF sob nº 006.472.559-60, administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESPONSÁVEL TÉCNICO

16.1. A responsabilidade técnica das obras ficará a cargo do Engenheiro Civil, senhor Thiago



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Felipe Bernardi, CREA/SC 150.174-9.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 2 (dois) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

17.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FISCAL DE CONTRATO

18.1. Fica designada como Fiscal Técnico a servidora Gabriele Siega, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail gabriele@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2126.

18.2. Fica designado como Fiscal Técnico o servidor Vinicius dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail vinicius.santos@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2126.

18.3 Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora Simone Dartora Soster, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail simone.soster@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2118.

18.4. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

19.1. As obras, objeto deste contrato, deverão ser recebidas provisoriamente mediante a emissão, pela Secretaria Municipal de Planejamento, do Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da comunicação escrita da CONTRATADA, conforme disposto no art. 93, I, “a”, do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Após o prazo máximo de 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste contrato, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no art. 93, I, “b”, do Decreto nº 7.090, de 2023, e nos termos do art. 140, I, “b”, da Lei nº 14.133, de 2021.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

22.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

22.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

22.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

22.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

22.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

22.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

22.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

22.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

22.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

22.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

22.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

22.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

22.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

22.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

22.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

22.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

22.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

22.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- MATRIZ DE RISCO

23.1. A presente contratação foi precedida de análise de riscos, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, com o objetivo de identificar os principais eventos que possam comprometer a adequada execução do objeto contratual, suas respectivas causas, consequências e medidas preventivas ou corretivas.

23.2. A matriz de alocação de riscos deste contrato encontra-se devidamente detalhada no Anexo “A”, documento que integra e complementa os termos deste contrato, servindo como referência para a distribuição e mitigação dos riscos identificados no âmbito do presente processo licitatório.

23.3. Na ocorrência dos riscos compartilhados previstos, o contrato poderá ser reequilibrado mediante pedido formal da parte interessada, acompanhado de justificativa técnica e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação comprobatória, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o devido processo administrativo e o princípio do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FELIPE BERNARDI
Data: 16/12/2025 11:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO FELIPE BERNARDI
Sócio Administrador
CONTRATADA

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C68-9472-BF59-6A5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO FELIPE BERNARDI (CPF 006.XXX.XXX-60) em 16/12/2025 11:15:17 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 16/12/2025 11:41:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 16/12/2025 12:53:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 22/12/2025 09:12:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/12/2025 às 09:12 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4C68-9472-BF59-6A5C>



 Entrar

Edital nº PCE 138/2025

Última atualização 12/11/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000318/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.410.585,22	R\$ 2.349.000,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 633.384,95
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 163.311,33
3	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 391.490,84
4	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 104.349,07
5	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 177.584,22

Exibir: 5 1-5 de 12 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

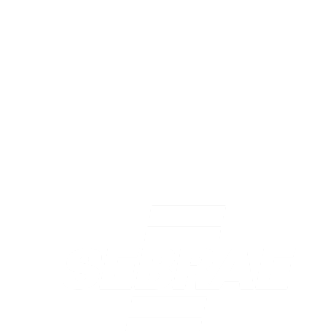
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 197/2025

Última atualização 22/12/2025



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 34001 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 282/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 22/12/2025 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-001931/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000318/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.349.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.876.858/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
Contrato_1972025__PE1382025__BP_Engenharia__Pavimentacao_Lote_5.pdf		22/12/2025 - 09:47:00	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

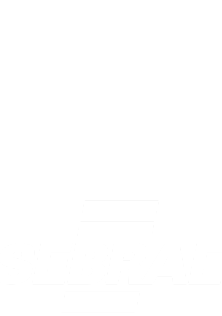
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Concórdia 89700013

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3480/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/12/2025	Contrato: 197/2025
Licitação Número/Ano: 138/2025	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1379747 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA N°366

Bairro: SANTA CRUZ

Telefone Comercial: (49) 3444-4041

Fax:

E-Mail: THIAGOFBERNARDI@GMAIL.COM

Dotação Orçamentária

Dotação: 364

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009-Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490519800000000000-Obras contratadas

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Arminda Lazzari Lorenzet Processo Administrativo n° 4236/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não		R\$ 629.063,9700	R\$ 629.063,97
2	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não		R\$ 148.977,4500	R\$ 148.977,45

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 778.041,42

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3480/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Concórdia 89700013

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3481/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/12/2025	Contrato: 197/2025
Licitação Número/Ano: 138/2025	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1379747 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA N° 366

Bairro: SANTA CRUZ

Telefone Comercial: (49) 3444-4041

Fax:

E-Mail: THIAGOFBERNARDI@GMAIL.COM

Dotação Orçamentária

Dotação: 364

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009-Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490519800000000000-Obras contratadas

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Carlos Antônio Segnfredo. Processo Administrativo nº 4236/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não		R\$ 384.606,3800	R\$ 384.606,38
4	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não		R\$ 97.191,9100	R\$ 97.191,91

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 481.798,29

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3481/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Concórdia 89700013

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3482/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/12/2025	Contrato: 197/2025
Licitação Número/Ano: 138/2025	Data de Vencimento: 22/12/2025	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1379747 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA N°366

Bairro: SANTA CRUZ

Telefone Comercial: (49) 3444-4041

Fax:

E-Mail: THIAGOFBERNARDI@GMAIL.COM

Dotação Orçamentária

Dotação: 364

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009-Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490519800000000000-Obras contratadas

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Deliza Turmina Magnani. Processo Administrativo 4236/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não		R\$ 174.524,7700	R\$ 174.524,77
6	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não		R\$ 53.146,1000	R\$ 53.146,10

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 227.670,87

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3482/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Concórdia 89700013

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3483/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/12/2025	Contrato: 197/2025
Licitação Número/Ano: 138/2025	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1379747 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA N°366

Bairro: SANTA CRUZ

Telefone Comercial: (49) 3444-4041

Fax:

E-Mail: THIAGOFBERNARDI@GMAIL.COM

Dotação Orçamentária

Dotação: 364

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009-Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490519800000000000-Obras contratadas

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Thiago Boscatto Vizzotto. Processo Administrativo 4236/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não		R\$ 314.337,4500	R\$ 314.337,45
8	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não		R\$ 83.993,1500	R\$ 83.993,15

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 398.330,60

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3483/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Concórdia 89700013

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3485/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/12/2025	Contrato: 197/2025
Licitação Número/Ano: 138/2025	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1379747 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA N°366

Bairro: SANTA CRUZ

Telefone Comercial: (49) 3444-4041

Fax:

E-Mail: THIAGOFBERNARDI@GMAIL.COM

Dotação Orçamentária

Dotação: 364

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009-Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490519800000000000-Obras contratadas

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Cesar Fratini. Processo Administrativo 4236/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não		R\$ 154.139,7500	R\$ 154.139,75
10	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não		R\$ 36.109,3500	R\$ 36.109,35

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 190.249,10

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3485/2025



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00

RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Concórdia 89700013

(49) 3441-2000

ORDEM DE COMPRA 3487/2025

Tipo de Nota: Global	Data: 22/12/2025	Contrato: 197/2025
Licitação Número/Ano: 138/2025	Data de Vencimento: 31/12/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Obras e Serviços de Engenharia	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 1379747 - BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Cidade: Concórdia Concórdia - SC

Insc. Est.:

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA N°366

Bairro: SANTA CRUZ

Telefone Comercial: (49) 3444-4041

Fax:

E-Mail: THIAGOFBERNARDI@GMAIL.COM

Dotação Orçamentária

Dotação: 364

Órgão: 34-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009-Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490519800000000000-Obras contratadas

Vínculo: 150070000001-Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Finalidade

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Topázio. Processo Administrativo 4236/2025.

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não		R\$ 211.610,1500	R\$ 211.610,15
12	1	UNID	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não		R\$ 61.299,5700	R\$ 61.299,57

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 272.909,72

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

Cond. Pgto.:

Endereço: RUA LEONEL MOSELE, 62 - CENTRO - Concórdia - SC

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 3487/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D1D-9271-65B1-1CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Cristina Marinho Vieira (CPF 324.XXX.XXX-06) em 22/12/2025 09:59:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/12/2025 às 09:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1D1D-9271-65B1-1CB5>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-013

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

15066/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 364

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009

Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 34490519800000000000 Obras contratadas

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 1379747-BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA - 366

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Telefone: (49) 99979-9866

Processo Digital:

Dotação Inicial: 7.255.172,00

Empenhado Anter.: 8.273.244,84

Suplementado: 10.000.000,00

Valor deste Empenho: 778.041,42

Anulado (-): 0,00

Total (B): 9.051.286,26

Total (A): 17.255.172,00

Saldo (A - B): 8.203.885,74

Processo Licitação: 138/2025

Data do Processo: 10/11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 197/2025

Número do Processo: 282

Contrato Aditivo: 197/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3480 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	629.063,97	629.063,97
2	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	148.977,45	148.977,45
Total:					778.041,42

Valor deste Empenho: 778.041,42

Histórico

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Arminda Lazzari Lorenzet Processo Administrativo nº 4236/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 778.041,42

[SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/12/2025 16:36:09
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
22/12/2025 16:53:25



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-013

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

15073/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 364

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009

Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 34490519800000000000 Obras contratadas

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 1379747-BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA - 366

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Telefone: (49) 99979-9866

Processo Digital:

Dotação Inicial: 7.255.172,00

Empenhado Anter.: 9.051.286,26

Suplementado: 10.000.000,00

Valor deste Empenho: 481.798,29

Anulado (-): 0,00

Total (B): 9.533.084,55

Total (A): 17.255.172,00

Saldo (A - B): 7.722.087,45

Processo Licitação: 138/2025

Data do Processo: 10/11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 197/2025

Número do Processo: 282

Contrato Aditivo: 197/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3481 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	384.606,38	384.606,38
4	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	97.191,91	97.191,91
Total:				481.798,29	

Valor deste Empenho: 481.798,29

Histórico

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Carlos Antônio Segnanfredo. Processo Administrativo nº 4236/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 481.798,29

[QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/12/2025 16:36:43
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
22/12/2025 16:53:25



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Telefone: (49 ()) 3441--2000

CEP: 89.700-013

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

15074/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 364

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009

Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 34490519800000000000 Obras contratadas

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 1379747-BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA - 366

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Telefone: (49) 99979-9866

Processo Digital:

Dotação Inicial: 7.255.172,00

Empenhado Anter.: 9.533.084,55

Suplementado: 10.000.000,00

Valor deste Empenho: 227.670,87

Anulado (-): 0,00

Total (B): 9.760.755,42

Total (A): 17.255.172,00

Saldo (A - B): 7.494.416,58

Processo Licitação: 138/2025

Data do Processo: 10/11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 197/2025

Número do Processo: 282

Contrato Aditivo: 197/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3482 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	174.524,77	174.524,77
6	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	53.146,10	53.146,10
Total:					227.670,87

Valor deste Empenho: 227.670,87

Histórico

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Deliza Turmina Magnani. Processo Administrativo 4236/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 227.670,87

[DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/12/2025 16:37:14
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
22/12/2025 16:53:25



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-013

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

15081/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 364

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009

Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 34490519800000000000 Obras contratadas

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 1379747-BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA - 366

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Telefone: (49) 99979-9866

Processo Digital:

Dotação Inicial: 7.255.172,00

Empenhado Anter.: 9.760.755,42

Suplementado: 10.000.000,00

Valor deste Empenho: 398.330,60

Anulado (-): 0,00

Total (B): 10.159.086,02

Total (A): 17.255.172,00

Saldo (A - B): 7.096.085,98

Processo Licitação: 138/2025

Data do Processo: 10/11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 197/2025

Número do Processo: 282

Contrato Aditivo: 197/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3483 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
7	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	314.337,45	314.337,45
8	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	83.993,15	83.993,15
Total:					398.330,60

Valor deste Empenho: 398.330,60

Histórico

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Thiago Boscatto Vizzotto. Processo Administrativo 4236/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 398.330,60

[TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/12/2025 16:37:47
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
22/12/2025 16:53:25



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-013

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

15082/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 364

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009

Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 34490519800000000000 Obras contratadas

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 1379747-BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA - 366

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Telefone: (49) 99979-9866

Processo Digital:

Dotação Inicial: 7.255.172,00

Empenhado Anter.: 10.159.086,02

Suplementado: 10.000.000,00

Valor deste Empenho: 190.249,10

Anulado (-): 0,00

Total (B): 10.349.335,12

Total (A): 17.255.172,00

Saldo (A - B): 6.905.836,88

Processo Licitação: 138/2025

Data do Processo: 10/11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 197/2025

Número do Processo: 282

Contrato Aditivo: 197/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3485 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
9	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	154.139,75	154.139,75
10	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	36.109,35	36.109,35
Total:					190.249,10

Valor deste Empenho: 190.249,10

Histórico

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Cesar Fratini. Processo Administrativo 4236/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 190.249,10

[CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/12/2025 16:38:18
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
22/12/2025 16:53:25



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 205 CENTRAL DO AGASALHO

Telefone: (49 () 3441--2000

CEP: 89.700-013

Cidade: Concórdia

NOTA DE EMPENHO

Número Empenho:

15083/2025

Espécie:

Global

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 364

Órgão: 34

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Unidade: 001

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Ação: 1009

Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEPLAN

Funcional: 0015.0451.0042

Infraestrutura Urbana - SEPLAN

Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 34490519800000000000 Obras contratadas

Vínculo: 150070000001

Recursos não Vinculados de Impostos
- Prefeitura

Credor: 1379747-BP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CLOVIS CESAR DE OLIVEIRA - 366

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 35.876.858/0001-07

Telefone: (49) 99979-9866

Processo Digital:

Dotação Inicial: 7.255.172,00

Empenhado Anter.: 10.349.335,12

Suplementado: 10.000.000,00

Valor deste Empenho: 272.909,72

Anulado (-): 0,00

Total (B): 10.622.244,84

Total (A): 17.255.172,00

Saldo (A - B): 6.632.927,16

Processo Licitação: 138/2025

Data do Processo: 10/11/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 197/2025

Número do Processo: 282

Contrato Aditivo: 197/2025

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra: 3487 - 000/2025

Itens

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
11	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	211.610,15	211.610,15
12	1	UNIDADE	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	61.299,57	61.299,57
Total:					272.909,72

Valor deste Empenho: 272.909,72

Histórico

Contratação de empresa especializada no ramo de pavimentação asfáltica para a execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas. Rua Topázio. Processo Administrativo 4236/2025.

Fica Empenhado o Valor de: 272.909,72

[DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS]



Assinado digitalmente por:
ARTÊMIO ORTIGARA
Secretário Municipal da
Fazenda
22/12/2025 16:38:50
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
22/12/2025 16:53:25